



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Lei nº 05/2025 de 21 de janeiro de 2025

Determina que o nome do Vereador autor do projeto passe a constar na Lei, após sancionada e publicada, e dá outras providências.

O Vereador **Afraudizio Azevedo Soares**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica determinado que toda Lei, Decreto Legislativo e Resolução de iniciativa desta Casa Legislativa, após sancionada e publicada, pelos Poderes Executivo e Legislativo deverão constar, obrigatoriamente, o nome do Vereador autor do projeto.

Parágrafo único. Se houver mais de um autor, todos deverão ser mencionados, e, se proposto pela Mesa Diretora ou Comissão Permanente, além do nome do órgão a identificação de todos os componentes.

Art. 2º - A inscrição deverá ficar registrada de maneira discreta, acompanhando a margem superior direita de cada página, devendo constar a abreviatura PLL para Projeto de Lei Legislativo; PDL para Projeto de Decreto Legislativo e PDR para Projeto de Resolução, seguido do número e o nome do Parlamentar, nos seguintes moldes: PLL nº. _____
Autor: _____.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, em 21 de janeiro de 2025.

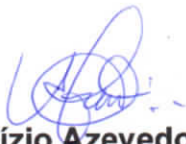
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Jaguaruana

Protocolo Nº 59/2025

Recebi a 1ª Via em 21/01/2025

João Gomes
Assinatura


Afraudizio Azevedo Soares
Vereador